DECRETO Nº 1.134

De 12 de abril de 2004

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.164, de 6 de abril de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

002	Setor de Serviços Municipal		
	145-15.451.0083.1043.0000	Infra-Estrutura Urbana	
	4.4.90.51.04	Obras e Instalações (Calçadas e Passeios Públicos).....	50.000,000
	149-15.451.0086.1024.0000	Praças, Parques e Jardins	
	4.4.90.51.07	Obras e Instalações (Praça Pio XII).....	120.000,00
003	Setor de Promoção Social – Fundo Municipal de Assistência Social		
	453.28.845.0107.2028.0000	Subvenções Sociais	
	3.3.50.43.04	Subvenções Sociais – Centro Ann Sullivan do Brasil – Ribeirão Preto.....	4.000,00
004	Setor de Trânsito		
	116-26.782.0017.2057.0000	Municipalização de Trânsito	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	70.000,00
	301-12.361.0029.1007.0000	Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações (Salas de Aulas).....	130.000,00
	305-12.361.0029.2020.0000	Ensino Fundamental	

	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	106.000,00

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 12 de abril de 2004

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo